

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 273/2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.573.500,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1964 de 21 de Maio de 2018.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 1.573.500,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Despesa	Cat. Eco.	Valor	Fonte
10.01.18.122.111.2.045	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E	R\$ 20.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 1.223.500,00	0
10.01.18.542.111.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 330.000,00	0

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.573.500,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais) na fonte de recurso 000.

**Art. 3º** – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

**Art. 5º** – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de Maio de 2018.

**RUYHAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucineia Costa de Almeida  
**Código Identificador:**E48D05C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2018. Edição 1511  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

